5ª VARA CÍVEL RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital no: 1008779-87.2014.8.26.0566

Classe - Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

FABIO HENRIQUE DOTTI Requerente: **CLAUDEMIR DOTTI** Requerido:

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos INSS pelo falecimento de Claudemir Dotti, formulado por seu filho, com a concordância dos demais.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como achase demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 18).

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que o requerente FABIO HENRIQUE DOTTI possa levantar os valores referentes aos resíduos INSS deixados pelo falecimento de Claudemir Dotti, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquive-se.

P.R.I.

São Carlos, 05 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA